

**PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 035/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 – SEMSA****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLETS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS**I - PRELIMINARMENTE**

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018.

**II - DA ANÁLISE RESUMIDA**

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de Parecer Final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o Processo em análise é composto por **volume único** e se encontra devidamente autuado e numerado, acompanhado do **Termo de Referência** com a descrição sucinta do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;  
*“Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.*
2. Consta **pesquisa de preços** realizadas pelas empresas CLOUD SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA, GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI e LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, acompanhada de mapa comparativo;
3. Consta **Justificativa da Pesquisa de Preços**;
4. Consta **Autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada;
5. Consta **Portaria** com indicação do fiscal e suplente do contrato;
6. Consta **Autuação** do processo para abertura de procedimento licitatório pela CPL;
7. Consta **Nomeação** de Pregoeiro e equipe de apoio;
8. Consta **minuta do edital e anexos**, devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico**, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
9. Consta publicação do **Aviso de Licitação**;
10. Consta **habilitação jurídica, financeira e técnica**, todos com vigência e aptos a comprovar o que está previsto no edital;
11. Consta Proposta de Preços e Ata de Propostas;
12. Consta **Atas parcial e final**;
13. Consta **Termo de Adjudicação**;
14. Parecer **Jurídico/Conclusivo**.

Desta feita, foi declarada vencedora do certame a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 17.811.328/001-90**, no valor de **R\$ 166.800,00 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

### **III – CONCLUSÃO**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando Parecer Jurídico, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 23 de novembro de 2022.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021